



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

PORTARIA SJ DIREF 56

PLANTÃO JUDICIAL

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala dos juízes que atuarão como titular e substituto no plantão judicial a ser cumprido na Seção Judiciária do Maranhão, no período de **02/07/2016 A 16/07/2016** (JUIZ PLANTONISTA) e de **08/07/2016 A 22/07/2016** (JUIZ SUBSTITUTO).

Horário de Atendimento ao Público - das 18h01min. às 08h59min.

Local de atendimento – Deve ser previamente combinado considerando que a Justiça Federal possui dois prédios e que o plantão é à distância e não presencial, o telefone de contato é **(98) 99200 - 9777** .

Endereços de atendimento após contato com o Diretor(a) de Plantão: Avenida Senador Vitorino Freire, n. 300, Areinha, CEP, 65.031-900 e Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, CEP 65.071-387.

Observações:

As portarias que estabelecem os plantões judiciais da Seção Judiciária do Maranhão são divulgadas na internet, endereço <http://portal.trf1.jus.br/sjma/> fixadas na entrada do edifício-Sede desta Seccional e no prédio do Calhau.

No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo sistema e-proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista antecipadamente para a entrega da petição, no celular **(98) 99200-9777**.

Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei 5.010/66, art. 62), o plantão desta capital abrangerá a jurisdição das Subseções Judiciárias de Caxias e Bacabal.

Nos dias úteis as Subseções prestam plantão próprio (telefones: **SSJ Caxias 99-99155-1940 / SSJ Bacabal 99-9155-1914 / SSJ Balsas 99-99117-7159**). (art. 111, II, III, do Provimento COGER n. 39 de 03/11/2009).

A Subseção Judiciária de Imperatriz possui plantão próprio (telefone **99-3529-0570**). As Portarias de regulamentação - contendo Magistrados e servidores plantonistas e os telefones de contato - podem ser consultadas em <http://portal.trf1.jus.br/sjma/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-de-imperatriz/plantao/plantao.htm>

Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei 5.010/66, art. 62), o plantão da Subseção Judiciária de Balsas será realizado pelo plantonista da Subseção Judiciária de Imperatriz (Art. 105, III, I, do Provimento COGER n. 129 de 08/04/2016).

As normas gerais do plantão judicial constam nos Artigos 105 a 113, do Provimento COGER 129, de 08/04/2016.

Juíza Plantonista/Período
Cláudia Schlichta Giusti 02/07/2016(a partir das 19horas) A 16/07/2016(até 18h59min.

Juiz Substituto/Período
Ronaldo Castro Desterro e Silva 23/06/2016 A 07/07/2016
José Valterson de Lima 08/07/2016 A 22/07/2016 ASSESSOR: Carlos Augusto Farias Carvalho Júnior

Diretor de Secretaria/Titular	Diretor de Secretaria/Substituto	Vara	Período
Alcileide Pereira da Silva	Elita Vieira Gomes Eduardo José Salomão Ribeiro	7ª	02/07/2016 A 16/07/2016

Agente de Segurança	Período	Lotação
Euzanir de Jesus Nunes Rocha	02/07 a 16/07/2016	SEVIT

Oficial de Justiça/Plantonista	Oficial de Justiça / Substituto Eventual	Período
Júlio César Falcão Leda	Jesumar Furtado Martins e Rocha	1º A 15/07/2016
Jesumar Furtado Martins e Rocha	Júlio César Falcão Leda	16 A 31/07/2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Diretor do Foro**, em 24/06/2016, às 15:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2386122** e o código CRC **C096462C**.